

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 49**

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **1) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

##### **ATOS DOS CHEFES**

##### **PORTARIA Nº. 2.794, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Constitui a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis da CGU-Regional/AP para o exercício 2014.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício das atribuições instituídas na Portaria n.º 2.649, de 30 de novembro de 2012, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, bem como no exercício da competência delegada pela Portaria 2.119, de 19 de outubro de 2009, do SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **KELCIANE CONCEIÇÃO CORDEIRO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1547711, CPF 848.969.062-68; **JOSÉ HAROLDO GOMES FILHO**, Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE 0990883, CPF 163.882.833-49; e **DARLIARA DO SOCORRO ANDRADE DE ASSIS DIAS**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE 2642372, CPF 649.910.162-15 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a

comissão de inventariança dos bens móveis e imóveis do exercício de 2014, desta Controladoria Regional da União no Estado do Amapá.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 de dezembro de 2014 para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.194, de 28 de junho de 2013, publicado no DOU de 02 de julho de 2013, seção 2, pág. 1, RESOLVE:

#### **PORTARIA**

#### **N.º 2816 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Art. 1º - Designar os servidores HÉLIO DE PAULA JÚNIOR, Técnico de Finanças e Controle, CPF n.º 247.912.106-20, e EDSON LUIS SANTOS, Agente de Portaria, CPF n.º 456.450.516-53, respectivamente como Titular e Substituto, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira, e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 170099 – Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA**, no exercício das atribuições previstas na Portaria n.º 2.119, de 19 de outubro de 2009, Resolve:

#### **PORTARIA**

#### **Nº 2784 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Art. 1º Designar a (os) servidora (es) Nadiejda Levy Figueiredo Ferreira, Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, SIAPE 1784467, Edivaldo Martins Nobre, datilógrafo, Matrícula SIAPE n.º 0708410, Josemar Costa da Silva, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE n.º 709048, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Roraima, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN n.º 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Definir como data limite para a conclusão dos trabalhos da comissão, que ora se institui e para o encaminhamento dos Relatórios à DSICGRL, até o dia 15 de dezembro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DA DIRETORA**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 22 de novembro de 2013, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2798, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora **CRISTINA KOCH GUIMARÃES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1280670, em exercício na Coordenação-Geral de Recursos Humanos, pelo período de **13/01/2015 a 13/02/2015**, para realização do curso de Gestão Pública, na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A. (Processo nº 00190.025493/2014-12).

#### **PORTARIA**

##### **Nº. 2799, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2009 a 28/06/2014, ao servidor **MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO DOS SANTOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1729339, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Previdência Social, no período de 12/01/2015 a 12/03/2015, para participar dos cursos de Atualização Jurídica-Direito Administrativo-Administração Pública e de Auditoria Governamental, ambos na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda-ME (Processo nº 00190.025544/2014-06).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 2800, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/03/2005 a 10/03/2010, à servidora **LIRRA NE DA FONSECA RODRIGUES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1446035, em exercício na

Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, pelo período de 31/01/2015 a 31/03/2015, para participar dos cursos de Auditoria Contábil e Financeira e de Legislação Educacional, ambos na modalidade à distância, promovidos pelo Portal da Educação S/A (Processo n.º 00218.001832/2014-10).

## **PORTARIA**

### **Nº 2801, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/06/2006 a 16/06/2011, ao servidor **RICARDO DE PINHO COSTA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1541927, em exercício na Secretaria Executiva, Diretoria de Gestão Interna, Coordenação Geral de Recursos Humanos, no período de **02/03/2015 a 30/04/2015**, para participar dos cursos de Direito Administrativo e Direito Constitucional, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00190.022151/2014-32).

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

## **PORTARIA**

### **Nº 2812, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

Alterar o período da licença para capacitação concedida ao servidor **JOSÉ ALVES NETO**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 0092874, em exercício na Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento – COF/CGPO/DGI, por meio da Portaria nº 1811, de 12/08/2014, publicada no Boletim Interno nº 33, de 15/08/2014, de 15/10/2014 a 13/01/2015 para 15/10/2014 a 12/01/2015, conforme Processo nº 00190.014841/2014-18.

## **PORTARIA**

### **Nº 2813, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

Alterar o período da licença para capacitação concedida ao servidor **JOÃO GABRIEL MIRANDA ALVES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1659614, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área Econômica, Coordenação Geral de Auditoria das áreas de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, por meio da Portaria nº 2070, de 11/09/2014, publicada no Boletim Interno nº 37, de 12/09/2014, de 25/10/2014 a 25/11/2014 para 27/10/2014 a 25/11/2014, conforme Processo nº 00190.017615/2014-99.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 2802 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Art. 1º** Designar os servidores, **RAFAEL DIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO SILVA**, CPF n.º **018.229.031-06** e seu substituto **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA**, CPF n.º **412.751.101-00**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO 43/2014**, firmado com a empresa **IBM BRASIL – INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, que trata da contratação de serviço de suporte técnico com fornecimento eventual de peças, pelo período de 36 (trinta e seis) meses para a Fitoteca IBM (modelo TS3310), de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do Contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de execução financeira do contrato;

**II** - Controlar a vigência do Contrato;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o serviço prestado, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar a execução dos serviços, assim como o suporte técnico, recusando o serviço em desconformidade com o contratado;

**VI** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII** – Solicitar e acompanhar os serviços de suporte técnico e atualização dos produtos da solução, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo de execução financeira do contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo rescisão do Contrato, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as

determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XII** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XIII** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato; e

**XIV** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## **PORTARIA**

**Nº 2803, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Art. 1º** Designar os servidores, **ALLAN KARDEC JOSÉ ARAÚJO PRADO**, CPF n.º **480.359.983-15** e seu substituto **DANIEL RODRIGUES PELLEES**, CPF n.º **979.666.571-91**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, no fornecimento, acompanhamento e fiscalização dos Contratos em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços abaixo indicada, firmados com a empresa **ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA**, que tratam de fornecimento de divisórias do tipo Piso - Teto, que serão prestadas nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

<b>EMPRESA</b>	<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>ESPAÇO &amp; FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA</b>	32/GAP-BR/2013 – MINISTÉRIO DA DEFESA

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do Contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar a vigência do Contrato;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII**- Solicitar e acompanhar os serviços nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades a Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições dos serviços contratados;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto das Contratadas.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **3) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

#### **ATO DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 2782 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor **VALMIR GOMES DIAS**, matrícula SIAPE nº 1572014, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 18 de novembro de 2014, ficando os 04(quatro) dias restantes marcados para o período de 06 a 09 de janeiro de 2015.

#### **ATOS DO COORDENADOR-GERAL - SUBSTITUTO**

**O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 2811 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora **RUTE SPADA**, matrícula SIAPE nº 0244394, relativas ao exercício de 2014, a partir do dia 08 de dezembro de 2014, ficando os 10(dez) dias restantes marcados para o período de 05 a 14 de janeiro de 2015.

#### **PORTARIA**

**Nº 2783 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Cancelar as férias do servidor **LEONE NAPOLEAO DE SOUSA NETO**, matrícula SIAPE nº 1504441, relativas ao exercício de 2014, parcela que se iniciaria a partir de 15/12/2014, ficando os 5 dias da parcela, reprogramado para o período de 05/01/2015 a 09/01/2015.

#### **PORTARIA**

**Nº 2785 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014.**



Cancelar as férias do servidor **ADONIAS FERNANDES MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 1538420, relativas ao exercício de 2014, parcela que se iniciaria a partir de 09/12/2014, ficando os 10 dias da parcela, reprogramados para o período de 19/01/2015 a 28/01/2015.

**PORTARIA**

**Nº 2814 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Cancelar as férias do servidor **LUIS AUGUSTO PACHECO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 1515050, relativas ao exercício de 2014, parcela que se iniciaria a partir de 08/12/2014, ficando os 13 dias da parcela, reprogramados para o período de 19/01/2015 a 31/01/2015.

**PORTARIA**

**Nº 2815 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **CACILDA GONÇALVES LIMA**, Técnica de Finanças e Controle, no período de 08 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, referente ao quinquênio de 19DEZ1988 À 17DEZ1993, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 49**

**KÁTIA GONÇALVES SOUSA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 05 de dezembro de 2014

**ADENISIO ALVARO OLIVEIRA DE SOUZA**  
Coordenador-Geral de Recursos Humanos  
Substituto